

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90023/2026

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS E SALA DE ESPERA NA UNIDADE OPERACIONAL SESC SAMAMBAIA/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto aos questionamentos apresentados por e-mail, seguem abaixo as respostas da **Gerência de Infraestrutura** do Sesc AR/F:

Questionamento 1: Quanto às planilhas, verificou-se que na fase 16 os itens 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18 e 16.19 os quantitativos estão zerados tanto na planilha em Excel quanto na planilha disponibilizada em PDF.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que foi realizada a revisão completa da planilha orçamentária referente ao objeto da licitação.

Durante a conferência, verificou-se a necessidade de correção dos quantitativos dos itens 16.14, 16.15, 16.16, 16.17, 16.18 e 16.19, que constavam zerados tanto na planilha em formato Excel quanto na versão disponibilizada em PDF.

Dessa forma, todos os itens da planilha foram revisados e os quantitativos dos referidos itens foram devidamente acrescidos e corrigidos, sendo disponibilizada versão atualizada da documentação para conhecimento de todos os interessados.

Questionamento 2: Solicitação do envio do Cronograma Físico-Financeiro. Para viabilizar a correta elaboração da proposta.

Resposta: Em atenção à solicitação apresentada, informamos que, conforme item 5.5 do Termo de Referência, “a execução da obra contratada será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro **elaborado pela contratada** e submetido à aprovação do Sesc-AR/DF, em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão e assinatura da ordem de serviço”.

Dessa forma, não há cronograma físico-financeiro em formato editável a ser disponibilizado previamente pelo Sesc-AR/DF, cabendo à licitante elaborar seu próprio cronograma, observando o escopo, os projetos, a planilha orçamentária, o prazo máximo de execução e os demais documentos do certame.

Ressalta-se, ainda, que o item 12.1 do Termo de Referência estabelece que a proposta deverá conter preço global para execução dos serviços, planilha orçamentária discriminada, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, BDI e prazo de execução não superior ao prazo máximo definido.

Portanto, para fins de participação no certame, as licitantes deverão apresentar cronograma físico-financeiro próprio, compatível com sua proposta e com as condições previstas no edital e seus anexos.

Questionamento 3: Nos documentos disponibilizados não estão sondagem, projetos de fundação, estrutural, elétrico e hidrossanitário. Solicitamos a disponibilização dos projetos faltantes.

Resposta: Ressalta-se que a contratação foi estruturada por escopo, contemplando a execução integral da construção de banheiros, vestiários e sala de espera, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à completa e perfeita realização da obra.

O Termo de Referência também estabelece que a execução deverá contemplar as etapas de locação da obra, fundações, estruturas, alvenarias, instalações hidrossanitárias e elétricas, cobertura, acabamentos, testes e entrega final.

Assim, eventuais detalhamentos, verificações, estudos, projetos complementares ou adequações técnicas indispensáveis à plena execução do objeto deverão ser providenciados pela contratada, quando necessários, observadas as normas técnicas aplicáveis, a respectiva responsabilidade técnica e a prévia submissão à fiscalização/gestão contratual, sem prejuízo do cumprimento integral dos projetos, planilhas, caderno de encargos e demais documentos disponibilizados no processo.

Ante o exposto, restam superadas as alegações constantes dos questionamentos.

Por fim, reiteramos que a data de abertura do certame, será adiada considerando a retificação das planilhas.

Luciane I. Tomasi Soares
Analista de Suporte à Gestão
Sesc AR/DF